ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CEP 59.380 — Praça Des. Tomaz Salustino, 90 — C.G.C. 08.109.126/0001-00
GABINETE DO PREFEITO
FONE: (084) 431-1740

LEI Nº 978, de 17 de maio de 1988

Torna de Utilidade Pública o Centro Social "O Bom Samaritano", e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos-RN aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública o Centro Social " O Bom Samaritano", fundado em 15 de abril de 1988, sob forma de entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede nesta cidade à Rua Ausônio Araújo nº 85, Bairro JK.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação e promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio Prefeito "Raul Macêdo", em 17 de maio de 1988.

José Dantas de Araújo
PREFEITO MUNICIPAL

Maria Valéria Pereira de Araújo
SECRETÁRIA M. DE ADMINISTRAÇÃO